

BMPI Infra S.A.

CNPJ nº 24.416.909/0001-93 - NIRE 35300498186

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 1º de Março de 2024

Data, Hora e Local: em 1º de março de 2024, às 14:00 horas, na sede social da BMPI Infra S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Renato Paes de Barros, nº 750, conjunto 101, Bairro Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04530-001. **Convocação e Presença:** a convocação foi dispensada diante da presença de todos os membros do Conselho de Administração, conforme disposto no art. 14 do estatuto social da Companhia. **Mesa:** a reunião foi presidida pelo Conselheiro Guilherme Moreira Teixeira e secretariada pela Conselheira Alicia Maria Gross Figueiró. **Ordem do Dia:** I - Autorizar a Companhia a celebrar todo e qualquer instrumento para formalizar a operação de garantia a ser contratada pela controlada **Resíduo Zero Ambiental S.A.** CNPJ.: 10.280.768/0001-10, com o **Banco ABC Brasil S.A.**, mediante aditivo ao Contrato de Prestação de Garantia (CPG) nº 8624521, para a renovação da Carta Fiança que garante o contrato de financiamento **18.2.0156.1**, firmado entre o **BNDES** e a controlada. Tal operação de garantia será efetivada mediante a emissão de carta fiança pelo Banco ABC Brasil S.A. no valor de até **R\$2.756.365,42** (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente aos saldos somados dos subcréditos "A" e "C" pelo prazo de **2 (dois) anos** e vigência de 15/05/2024 até 15/05/2026, com a comissão paga de forma postecipada trimestral de **2,5%** (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor garantido e com aval solidário da Companhia e a Revita Engenharia S.A. II - Ratificar, também os aditamentos do referido contrato de prestação de garantia (CPG) celebrados anteriormente junto ao Banco ABC Brasil S.A. **Discussão e Deliberação:** instalada a reunião, foi aprovada, por unanimidade de votos, a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos ocorridos. Após discutirem a matéria da ordem do dia, considerando o disposto nos arts. 15, item VIII, "d", e 22, do estatuto social da Companhia, os Conselheiros, por unanimidade de votos: I - **autorizaram a prestação de aval em favor da sociedade Resíduo Zero Ambiental S.A.**, referente a celebração de todo e qualquer instrumento para formalizar a operação de garantia a ser contratada pela controlada **Resíduo Zero Ambiental S.A.** CNPJ.: 10.280.768/0001-10, com o **Banco ABC Brasil S.A.**, mediante aditivo ao Contrato de Prestação de Garantia (CPG) nº 8624521, para a renovação da Carta Fiança que garante o contrato de financiamento **18.2.0156.1**, firmado entre o **BNDES** e a controlada. Tal operação de garantia será efetivada mediante a emissão de carta fiança pelo Banco ABC Brasil S.A. no valor de até **R\$2.756.365,42** (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente aos saldos somados dos subcréditos "A" e "C" pelo prazo de **2 (dois) anos** e vigência de 15/05/2024 até 15/05/2026, com a comissão paga de forma postecipada trimestral de **2,5%** (dois vírgula cinco por cento), sobre o valor garantido e com aval solidário da Companhia e a Revita Engenharia S.A.; e ii) **Ratificaram**, também, os aditamentos do referido contrato de prestação de garantia (CPG) celebrados anteriormente junto ao Banco ABC Brasil S.A. **Encerramento:** nada mais havendo a tratar, o presidente da mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio e será arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo para todos os fins legais. São Paulo, SP, 1º de março de 2024. **Guilherme Moreira Teixeira** - Conselheiro e Presidente da Mesa, **Alicia Maria Gross Figueiró** - Conselheira e Secretária da Mesa, **Rosângela Duarte Campos Pezzi** - Conselheira. **JUCESP** nº 154.006/24-5 em 17/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>